

PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5202

PUBLICADO

Extrema, <u>12</u> / <u>22</u> / <u>220</u>

LEI N° 4.280 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dá denominação a logradouro público e dá outras providências."

(Autoria: João Calixto de Morais)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Estado de Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema

Minas Gerais, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Estrada das Borboletas", a estrada que tem início aos 100 metros da Estrada Vagalume no bairro Salto do Meio com percurso de 400 metros.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes: Energisa e Copasa, no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

Prefeito Municipal